



# Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

## RESOLUÇÃO Nº 5.025

Institui o Diploma alusivo à Luta da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituído o Diploma alusivo à Luta da Pessoa com Deficiência.

**Art. 2º** O Diploma instituído nesta Resolução será confeccionado de acordo com as orientações da Mesa Diretora desta Casa.

§ 1º A entrega do Diploma será na semana comemorativa ao Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência, dia 21 de setembro, ou em data mais próxima disponível, em solenidade na Câmara Municipal de Volta Redonda convocada especificamente para esta finalidade.

§ 2º Cada Vereador poderá propor um Diploma por ano, não se computando os casos de arquivamento ou rejeição, ficando o saldo a cargo do Chefe do Poder Legislativo.

§ 3º A concessão da honraria dar-se-á por Projeto de Resolução com a devida justificativa e aprovada pela Câmara Municipal de Volta Redonda.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

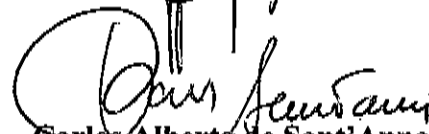
**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.


Volta Redonda, 07 de junho de 2019.

  
**Edson Carlos Quinto**  
Presidente

  
**Francisco Novaes Filho**  
1º Secretário

  
**Jari Simão de Oliveira Junior**  
2º Secretário

  
**Carlos Alberto de Sant'Anna**  
1º Vice-Presidente

  
**José Martins de Assis**  
2º Vice-Presidente